



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DA PEC N.º 241/2016 -

TETO DO GASTO PÚBLICO

*Altera o Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, para
instituir o Novo Regime Fiscal.*

EMENDA n.º , de 2016.

(Do Sr. André Figueiredo e outros)

Modifique-se o art. 1º da PEC 241/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102. Será fixado, para cada exercício, limite individualizado para a despesa primária total e para o pagamento de juros e encargos da dívida pública do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas da União, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é estabelecer limite para os gastos com juros da dívida do setor público. Desde o evento do Projeto de Lei Complementar - PLP 257/2016, é notória a tendência do Poder Executivo de tentar congelar a despesa primária sem que se proponha limites para o crescimento do resultado nominal. O que evidencia a preocupação em pagar

--	--	--